

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 336/2024

(Projeto de Lei Nº 003/2024)

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 944/2023, de 17 de novembro de 2023, crédito adicional de natureza especial visando atender as necessidades de despesas da Secretaria de Governo, Planej. e Administração, no valor correspondente a R\$ 75.560,75 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante das ações culturais da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo a ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

QUADRO DA DESPESA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 10 – PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DOURADA	
Unidade Orçamentária: 54 – SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	
Função: 13 – Cultura	
Sub-função: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 0473 – Difusão Cultural	
Ação: 3.035 - MANUT. DA LEI PAULO GUSTAVO - LGP	
Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Valor: R\$ 24.204,62
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 51.356,13
Fonte de Recursos: 178.000 – Outras Transferências da União	

hiss

Janaína

Parágrafo único. A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura de crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente


GETÚLIO SANTANA R. DA SILVA
Vice-presidente


NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária


LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
2º Secretário